

Lei nº 31/53

A Câmara Municipal de Angatuba, aprovou a seguinte Lei Municipal, sancionada a seguinte Lei:-

Artigo 1º)- É concedido um auxílio de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para a capela de São Roque e Casa Paroquial do Bairro de Campina do Monte Alegre, deste Município.

Artigo 2º)- Fica aberto um "crédito Especial" de R\$ 5.000,00 na Contadoria Municipal, para atender as despesas decorrentes da execução da presente lei.

Artigo 3º)- O valor do presente crédito será coberto com os recursos do saldo vindo do exercício anterior.

Artigo 4º)- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Angatuba, em 13 de Outubro de 1953

a Francisco Alcides de Moraes

Prefeito Municipal

Publicado nesta data

a Natal Torali

Soubano.